



ATA N.º 1

-----Reunião do júri do procedimento para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços-----

-----Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro pelas 09.00 horas, no edifício dos Serviços Técnicos do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por despacho nº 242/2024, do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 01 de outubro de 2024, constituído da seguinte forma: -----

Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; **1.º Vogal efetivo:** José Manuel Lopes Pires, Técnico Superior (Arq.º Paisagista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e **2.º Vogal efetivo,** Andreia Filipa Reis André, Técnico Superior (Jurista), na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

A presente reunião teve por finalidade a definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, incluindo as respetivas fórmulas. -----

O procedimento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido, em efetividade de funções, pertencente ao mapa de pessoal de outro Organismo Público.

O júri definiu que: -----

- 1. Candidaturas:** Na falta de plataforma para o efeito, a formalização das candidaturas é realizada, mediante formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página do Município de Vila Velha de Ródão, através do link <http://www.cm-vvrodão.pt>, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, com a respetiva documentação exigida para o presente procedimento concursal, indicando expressamente o código da BEP e entregue por uma das seguintes formas: -----



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

- 1.1. Por **correio eletrónico** para o endereço rec_humanos@cm-vvrodao.pt. Neste caso o formulário deverá ser assinado com assinatura digital qualificada; -----
- 1.2. **Pessoalmente**, na Seção de Recursos Humanos do Município de Vila Velha de Ródão das 9:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; -----
- 1.3. Por **correio registado com aviso de receção** para Município de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo. -----

2. Contactos:

- 2.1. O contacto feito aos candidatos será efetuado de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação; -----
- 2.2. O endereço a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário de candidatura e não do currículo vitae caso exista contradição entre os dois. -----

3. Formulário de Candidatura-----

- 3.1. No formulário de candidatura deve constar sob pena de exclusão, a identificação do procedimento com a respetiva referência do código da BEP e o lugar a que se candidata; -----
- 3.2. O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível: -----
 - 3.2.1. Fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; -----
 - 3.2.2. Curriculum Vitae, atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, sob pena de exclusão, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida com o número de horas.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3. Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo júri do procedimento; -----

3.2.4. Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

3.2.5. Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais, contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, disponível na página eletrónica do Município de Vila Velha de Ródão, em www.cm-vvrodao.pt; -----

3.3. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados; -----

3.4. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, bem como a falta de apresentação dos documentos exigidos, implica a exclusão do candidato;

3.5. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01/03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. -----



4. **Métodos de seleção e critérios e grelhas de classificação:** A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base na análise do curriculum vitae apresentado, complementada com entrevista profissional de seleção -----

4.1. **Avaliação Curricular (AC)**, é de caráter eliminatório, com uma ponderação de 30% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, onde serão considerados os parâmetros que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = FP (40\%) + EP(45\%) + AD(15\%)$$

em que:

AC – Avaliação Curricular

FP - Formação Profissional

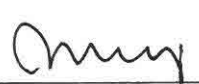
EP - Experiência Profissional

AD - Avaliação Do Desempenho

A Avaliação Curricular (AC) integra os seguintes elementos: -----

4.1.1 **Formação Profissional (FP):** apenas se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Será tida em conta a formação obtida desde 2010, inclusive, em áreas relevantes para o desempenho da função a que se candidatou, nos seguintes termos:

- Sem formação profissional ou formação inferior a 35 horas – 0 valores-----
- De 35 a 70 horas - 10 valores; -----
- De 71 a 140 horas - 14 valores; -----
- De 141 a 176 horas - 18 valores; -----
- Mais de 176 - 20 valores. -----




4.1.2 Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e ou atividade integrada na categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovada. -

- Com experiência inferior a 15 anos - 12 valores; -----
- Com experiência de 15 a 20 anos - 16 valores; -----
- Com experiência de 20 a 25 anos - 18 valores; -----
- Com experiência superior a 25 anos - 20 valores. -----

4.1.3 Avaliação do Desempenho (AD) será considerada a classificação do último biénio em que o candidato teve avaliação, de acordo com o DL n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo em conta os seguintes intervalos de pontuação:

- Com avaliação negativa - 2 a 2,999 pontos – 0 valores; -----
- Com avaliação quantitativa entre 3 e 3,999 pontos – 14 valores-----
- Com avaliação quantitativa entre 4 e 4,499 pontos – 18 valores -----
- Com avaliação quantitativa entre 4,5 e 5 pontos – 20 valores-----

Aos concorrentes que não tenham sido objeto de notação, por motivos que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a nota de 10 valores. -----

4.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - com uma ponderação de 70%, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, demonstrados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados

- Capacidade de expressão oral, fluência e correção de discurso; -----
- Motivação profissional; -----
- Conhecimento do contexto laboral e social associado ao posto de trabalho; -----
- Sentido crítico e capacidade de adaptação a novas realidades; -----
- Disponibilidade e dinamismo; -----
- Capacidade de relacionamento interpessoal e sociabilidade. -----



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Para a avaliação dos candidatos será elaborada uma ficha individual com as questões abordadas diretamente relacionadas com o perfil, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação. -----

A nota final da Entrevista Profissional de Seleção, numa escala de 0 a 20 valores será o resultado da média aritmética dos 6 parâmetros. -----

A **classificação final**, expressa, numa escala de 0 a 20 valores, será obtida de acordo com a fórmula seguinte: -----

$$CF = (AC \times 30\%) + (EPS \times 70\%)$$

em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

5. A Avaliação Curricular tem carácter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a Entrevista Profissional de Seleção. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos e que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----
6. Os candidatos admitidos serão convocados por email.
7. A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em <https://www.cm-vvrodao.pt/servicos-municipais/outros-servicos/recursos-humanos.aspx> e afixada no Edifício dos Paços do Concelho. -----
8. Critérios de ordenação dos concorrentes aprovados: será dado cumprimento ao disposto no artigo 24.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro;
9. De acordo com o preceituado no n.º4 do artigo 16.º e n.º1 do artigo 6.º da Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados, por email para a realização da audiência de interessados. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site do município. -----
10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º1 do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

11. A lista de classificação, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Vila Velha de Ródão, disponibilizada na respetiva página eletrónica. -----
12. A mobilidade terá a duração máxima de 18 meses. -----
13. Em cumprimento do disposto no artigo 97-A da Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, o aviso do procedimento será publicado na BEP e no sítio da internet do Município de Vila Velha de Ródão de forma integral. -----

--- As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e nada mais havendo a tratar, deu o Júri, por encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri presentes: -----

Presidente

(Luís Filipe Brazão de Nóbrega)

1.º Vogal

2.º Vogal

(José Manuel Lopes Pires)

(Andreia Filipa Reis André)